

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Retificação do D.O.

Comunicado

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24-05-2019, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Estadual - 63.793 de 9 de novembro de 2018,
Resolve:

Aprovar alteração de data para realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo. Capítulo III
Das Fases e Etapas

Art. 4º - A 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo – 8ª CES-SP estará organizada em etapas e definirá as regras de funcionamento para elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes, de acordo com o seguinte calendário:

Onde se lê:

III – Etapa Estadual - 7 a 9 de junho de 2019.

Leia-se:

III – Etapa Estadual -28 a 30-06-2019.

Onde se lê:

Seção III

Da Etapa Estadual

Art. 10 - A 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo ocorrerá nos dias 07, 08 e 09-06-2019 com o objetivo de analisar as diretrizes e prioridades de âmbito estadual e nacional provenientes das Etapas Regionais e/ou Macrorregional; formular diretrizes para a saúde nas esferas Estadual e Nacional e elaborar Relatório final da Etapa Estadual.

Leia-se:

Art. 10 - A 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo ocorrerá nos dias 28, 29 e 30-06-2019 com o objetivo de analisar as diretrizes e prioridades de âmbito estadual e nacional provenientes das Etapas Regionais e/ou acrorregional; formular diretrizes para a saúde nas esferas Estadual e Nacional e elaborar Relatório final da Etapa Estadual.

Onde se lê:

Seção IV

Da Etapa Nacional

Art. 14 - As Etapas Municipais, Regionais e/ou Macrorregionais, Estadual são preparatórias para a 16.ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) que ocorrerá em Brasília, de 4 a 8 de agosto de 2019.

Leia-se:

Art. 14 - As Etapas Municipais, Regionais e/ou Macrorregionais, Estadual são preparatórias para a 16.ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) que ocorrerá em Brasília, de 4 a 7 de agosto de 2019.

Onde se lê:

Art. 20 - Será feita a leitura e considerada aprovada as moções, com 50% + 1 das Delegadas e dos Delegados presentes em Plenário:

I - as moções poderão ser recebidas até dia 9 de junho de 2019, as 9h, com horário improrrogável;

Leia-se:

I - as moções poderão ser recebidas até dia 30-06-2019, as 9h, com horário improrrogável;

Capítulo VI

Do Credenciamento

Onde se lê:

Art. 35 - O credenciamento das Delegadas e dos Delegados titulares deverá ser realizado no dia 07-06-2019, das 8 horas às 22 horas.

Art. 36 - O credenciamento dos suplentes que substituirão as Delegadas e os Delegados titulares não credenciados no prazo definido no art. 34, deverá ser realizado dia 08-06-2019 das 8 horas às 12 horas.

Art. 37 - O credenciamento das Convidadas, dos Convidados e participantes por credenciamento livre, integrantes das Comissões da Organização da local e expositoras e expositores será realizado no dia 07-06-2019, das 14 horas às 18 horas.

Leia-se:

Art. 35 - O credenciamento das Delegadas e dos Delegados titulares deverá ser realizado no dia 28-06-2019, das 8 horas às 22 horas.

Art. 36 - O credenciamento dos suplentes que substituirão as Delegadas e os Delegados titulares não credenciados no prazo definido no art. 34, deverá ser realizado dia 29-06-2019 das 8 horas às 12 horas.

Art. 37 - O credenciamento das Convidadas, dos Convidados e participantes por credenciamento livre, integrantes das Comissões da Organização da local e expositoras e expositores será realizado no dia 28-06-2019, das 14 horas às 18 horas.